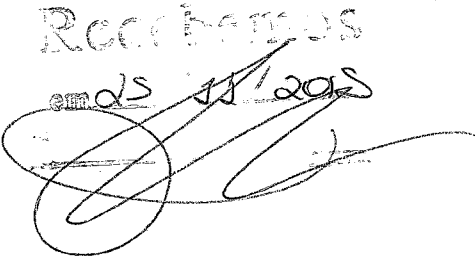
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>201511250230608440001231200.219.132.104</small>	Número da Nota 00000030	
	Data e Hora de Emissão 25/11/2015 11:59:23	
	Código de Verificação AAG9-N8AV	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 23.060.844/0001-23	Inscrição Municipal: 0.644.206-4	Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: FERNANDO SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Nome Fantasia: FERNANDO SANTANA ADVOGADOS	
Endereço: RUA SENAD DANTAS 7, PAV 12 - CENTRO - CEP: 20031-202		Tel.: (21)2215-9688
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: comercial@escritoriocontabilvieira.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 503.956.537-20	Inscrição Municipal: ----	Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: MARCOS DA ROCHA MENDES	Endereço: ----	
Município: ----	UF: ----	E-mail: ----
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Referente ao apoio do exercício Parlamentar, auxiliando no preparo dos discursos, elaboração dos pareceres sobre assuntos de interesses, assessorando em funções do Deputado Federal e sua atuação Legislativa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.		
		
VALOR DA NOTA = R\$ 12.500,00		
Serviço Prestado 17.14.01 - advocacia		
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----
Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) 25,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. 		